

**Assunto:** Recurso contra a decisão da SOI relativa a resgate de ações realizado

**Interessado:** Odebrecht S.A.

**Relatora:** Norma Jonssen Parente

**Manifestação de voto do Diretor Luiz Antonio de Sampaio Campos**

Manifesto-me, apenas, para fins de registro, que acompanho o voto da Diretora-Relatora, por entender que a questão refoge à competência da CVM, uma vez que a companhia já obteve o cancelamento do seu registro como companhia aberta e que, em razão dessa mesma conclusão, a isso me limito e deixo, tal qual os demais, de emitir qualquer juízo sob a adequação ou legalidade do procedimento adotado pela companhia e questionado pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2003

Luiz Antonio de Sampaio Campos

Diretor